



PROPOSTA DE LEI n.º 100/XIII/3.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Exposição de Motivos

Para evitar problemas de interpretação, acomodamos referência a instrumento legal que fixa o subsídio de refeição para determinado universo específico de trabalhadores.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 21.º

Subsídio de refeição

1 - O valor do subsídio de refeição previsto na Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de dezembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, bem como no Decreto Regulamentar n.º 3/2013, de 8 de maio, atualizado pelo Decreto Regulamentar n.º 9/2017, de 2 de novembro, constitui o valor de referência para efeitos de tributação.

2 – [...]

Palácio de São Bento, 17 de novembro de 2017

As Deputadas e os Deputados,